



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

DECRETO N° 10.753

Autoriza o uso do bem público denominado "Ginásio Municipal de Porto Alegre - TESOURINHA" à ACIPAR EDIÇÕES MUSICais LTDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, consoante o art. 15, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica autorizado o uso do bem público denominado Ginásio Municipal de Porto Alegre - TESOURINHA, à ACIPAR EDIÇÕES MUSICais LTDA., para o fim exclusivo de realizar um show musical do KID ABELHA, no dia 16 de outubro do corrente, a partir das 20h.

Art. 2º - A presente autorização é concedida a título precário e remunerado, no valor de 100 URM (cem Unidades de Referência Municipal), a ser pago em moeda corrente nacional.

Art. 3º - As obrigações, responsabilidades, prazo e forma de pagamento e outras regras gerais de execução e cancelamento de Autorização de Uso constarão do respectivo Termo de Autorização a ser firmado com a usuária.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 28 de setembro de 1993.

Tarso Genro,
Prefeito.

Nilton Bueno Fischer,
Secretário Municipal de Educação.

Registre-se e publique-se.

Raul Pont,
Secretário do Governo Municipal.

/KO

PUBLICAÇÃO			REPUBICAÇÃO			PROCESSO	F	F	RUBRICA
FONTE	DATA	PAG	FONTE	DATA	PAG				
DOE	29-9-93	42							